



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quinta-Feira, 08 de agosto de 2024 | Nº 02028.

j) Apresentar cópia do imposto de renda.

3ª etapa: Lotação

Rua Marquesa de Grizelda, 398, Edson Passos, Mesquita - RJ

Data: 13/08/2024 - Horário: 14:00h

Mesquita, 08 de agosto de 2024.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNANÇA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

PROCESSO JULGADO NO DIA 26 de JULHO DE 2024

Proc. nº 06/6012/24 - CCMM-24

Proc. origem: 06/6012/24

Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Requerente: **Centro Educacional Barão de Lucena Ltda**

Ref.: Recurso de Ofício (art. 432, LC 017/2014)

Assunto: Prescrição de Débitos

CONSELHEIRO RELATOR: IVONETE BARBOSA DOS SANTOS

1ª CÂMARA

EMENTA: Prescrição ao REC. DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA/ Taxa de Vigilância Sanitária/ ISS/ Auto de Infração e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2005 e 2006, REC. DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA/ Taxa de Vigilância Sanitária/ ISS e Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2007 a 2010 e Taxa de Vigilância Sanitária, ISS e Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2011 do imóvel cadastrado sob o nº 17140. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a cobrança dos referidos créditos por meio de execução fiscal. Recurso *Ex Officio* CONHECIDO e NEGADO provimento.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto do Relator, em CONHECER do Recurso *Ex Officio* interposto e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, para reconhecer as prescrições dos débitos em aberto pertinentes ao REC. DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA/ Taxa de Vigilância Sanitária/ ISS/ Auto de Infração e Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2005 e 2006, REC. DE MULTAS E JUROS DE

MORA DA DÍVIDA ATIVA/ Taxa de Vigilância Sanitária/ ISS e Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2007 a 2010 e Taxa de Vigilância Sanitária, ISS e Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2011 do imóvel cadastrado sob o nº 17140.

Mesquita, 08 de agosto de 2024.

FABIO ANTONIO FRAGA
Presidente do CCMM

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 041 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4221/24. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, Sonia Maria de Souza Garcia, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe B Nível IV Referência 5, matrícula nº 10/682.685-7, com proventos fixados em R\$ 4.378,28 (Quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo : R\$ 3.710,41 (Três mil setecentos e dez reais e quarenta e um centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II Anos Iniciais e R\$ 667,87 (Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 07 de agosto de 2024.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev

***Republicação para adequação.**

Considerando o teor do Processo TCE nº 260.155-1/2023 (nº de origem 09/9670/22), que dispõe sobre adequações no ato concessório da aposentadoria de Patrícia Chaves da Silva, publicada no Diário Oficial de Mesquita no dia 21 de